

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, ÁREA CIÊNCIAS EMPRESARIAIS (REF: D), PARA EXERCER FUNÇÕES NO GABINETE DE PLANEAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CONTROLO (GPDC), NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO. -----

Handwritten signature
↓
F

ATA N.º 3

----- Aos Vinte e cinco dias do mês de Outubro, do ano de dois mil e dezanove, nesta cidade de Miranda do Douro e Edifício dos Paços do Concelho reuniu o JURI do procedimento concursal comum indicado em epigrafe, aberto por aviso n.º 12096/2019, publicitado no Diário da Republica, 2.ª série, n.º 142, de 26 de Julho de dois mil e dezanove; na Bolsa de Emprego Público no dia vinte e nove do mesmo mês e ano e na página eletrónica do Município de Miranda do Douro em 26/07/2019, composto pelos seguintes membros: Presidente: Francisco Manuel Esteves Marcos, técnico superior (área de organização e gestão, ciências empresariais) a exercer funções de Chefe de Unidade de Organização e Gestão de Infra-Estruturas Públicas do Município de Miranda do Douro; Vogais: Maria de Fátima do Nascimento Veloso Ruano, técnico superior (área de ciências empresariais) do Município de Miranda do Douro e José Carlos Fernandes, Técnico superior (área de engenharia civil) a exercer funções de chefe de divisão no Município de Freixo de espada a Cinta. a fim de, nos termos do disposto no artigo 23.º, nº 2, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação atual, proceder à apreciação das alegações feitas em sede de audiência dos interessados, bem como elaboração da lista definitiva dos candidatos admitidos e excluídos. -----

Assim, e no exercício do direito de participação dos cidadãos nas decisões da Administração Pública, foram recebidas nos termos do artigo 23 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, as alegações de Soraia Cristina Rodrigues Pousa, Marina da Conceição Alves Moreira Antão, e Francisco José Pereira do Nascimento. -----

Os candidatos Catia Sofia Pereira Marcelo, Francisco José Freitas De Carvalho, Diogo Damas Santos, e Ana Raquel Padrão Baptista, apesar de devidamente notificados da intenção de exclusão (não admissão) optaram por não se pronunciar nesta fase do procedimento. -----

CUMPRE ASSIM, APRECIAR E DELIBERAR:

A intenção de exclusão (não admissão) dos candidatos Francisco José Pereira do Nascimento, Soraia Cristina Rodrigues Pousa, Marina da Conceição Alves

Moreira Antão, Ana Raquel Padrão Baptista, teve como fundamento a não utilização do formulário publicitado pelo Município de Miranda do Douro, na respetiva página eletrónica (<https://www.cm-mdouro.pt>), conforme estabelecido no ponto 11.2 do aviso de abertura do procedimento em apreço. Em boa verdade, o formulário utilizado encontra-se desatualizado porquanto, no ponto 7 (Requisitos de Admissão), página 4, refere-se a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, quando tais normativos se encontram derogados, face à publicação da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. -----

Em face das alegações formuladas pelos candidatos acima referidos, efetivamente ao JÚRI foi dado constatar que na página eletrónica do Município de Miranda do Douro ainda se encontrava publicado o formulário desatualizado sendo, tal fato, susceptível de induzir em erro, por vezes, os candidatos mais incautos. Na verdade, o elevado número de candidatos sobre os quais recaiu a "intenção de exclusão" numa primeira análise das candidaturas, poderá ser sintomático do acabado de referir, sendo porém certo, que o JÚRI, decidiu objetivamente tendo como base os fundamentos legais que se lhe impunham, desconhecendo tal realidade. Assim, perante o contexto acabado de referir considera, por unanimidade o JÚRI, ser legítimo alterar a sua posição porquanto, em obediência ao princípio da transparência, o formulário de candidatura não se pode prestar a equívocos ou diferentes interpretações, assegurando-se deste modo, uma decisão final que respeite o interesse público e que seja correta e justa para os concorrentes, com vista a assegurar a efetivação da justiça material. -----

Finda a apreciação das alegações apresentadas pelos concorrentes nos termos do artigo 23 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o JÚRI deliberou, por unanimidade: -----

Excluir definitivamente os candidatos;

- **Francisco José Freitas De Carvalho**, por falta de apresentação de fotocópia do respetivo Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte Fiscal/Cartão de Cidadão, obrigatoriedade esta prevista na alínea c) do ponto 11.5 do aviso de concurso, circunstancia justificativa da respetiva exclusão por força do estatuído no ponto 11.6, do mesmo aviso. -----

- **Diogo Damas Santos**, por falta de apresentação de curriculum vitae, datado e assinado, obrigatoriedade prevista na alínea b) do ponto 11.5 do aviso de concurso, circunstancia justificativa da respectiva exclusão por força do estatuído no ponto 11.6, do mesmo aviso. -----

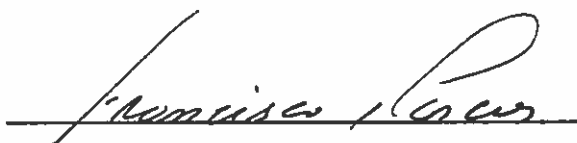
- **Cátia Sofia Pereira Marcelo**, por falta de apresentação do certificado de habilitações literárias, obrigatoriedade prevista na alínea a) do ponto 11.5 do aviso de concurso, circunstancia justificativa da respectiva exclusão por força do estatuído no ponto 11.6, do mesmo aviso. E ainda por falta de apresentação de curriculum vitae, datado e assinado, obrigatoriedade prevista na alínea b) do ponto 11.5 do aviso de concurso, circunstancia justificativa da respectiva exclusão por força do estatuído no ponto 11.6, do mesmo aviso.-----

Notificar os concorrentes:

Francisco José Pereira do Nascimento, Soraia Cristina Rodrigues Pousa, Marina da Conceição Alves Moreira Antão, Ana Raquel Padrão Baptista, sobre os quais recaiu a "intenção de exclusão" a vir aos autos concursais juntar o formulário eletrónico atualizado constante da respectiva página eletrónica (<https://www.cm-mdouro.pt>), conforme estabelecido no ponto 11.2 do aviso de abertura do procedimento (de acordo com a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril), no prazo máximo de dez dias úteis após a sua notificação. -----

Findo o referido prazo, o **JURÍ** apreciará a regularidade das mesmas nos termos do artigo 21 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, elaborando de forma global e definitiva a lista dos candidatos admitidos e excluídos ao presente procedimento concursal. -----

Para constar, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada por todos os membros do **JÚRI**. -----



- Francisco Manuel Esteves Marcos, Dr. -



- Maria de Fátima do Nascimento Veloso Ruano, Dr. -



- José Carlos Fernandes, Eng.º. -